



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.649, de 18 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 164.282,75 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718) 107.476,87

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15719) 32.366,63

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0040 - ASPS (681) 8.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.2148 - CONVÊNIO SAMU - RS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4170 - CONVÊNIO SALVAR SAMU-RS (4478) 16.439,25

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 156.282,75, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

22.664.6664.1040 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0001 - RECURSO LIVRE (15368) 8.000,00

1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783)139.843,50

1723.50.0.6.00.00.00 - PROGRAMA SALVAR SAMU DO ESTADO (4218) 16.439,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda